



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**  
**PROCESSO Nº 24/2023 - EDITAL**

OBJETO – Aquisição de 12(doze) quadros brancos para as novas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** TEREZINHA MATOS LISE – ME (LIVRARIA E PAPELARIA SCALA)  
**CNPJ Nº:** 85.476.836/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85183	QUADRO BRANCO 4,00 X 1,20 CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 4M X ALTURA 1,20M.	12	UN	1.466,65	17.599,80

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023: R\$ 17.599,80 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se a aquisição de quadros brancos para as novas salas de aula da escola Rubens Amélio Bonatto, devido a necessidade e urgência para a inauguração do mesmo que deve ocorrer no início do ano de 2023.

Justifica-se também a dispensa de licitação, pois o item citado obteve resultado frustrado no pregão eletrônico nº 207/2022.

Considerando a suma importância destes bens, uma vez que a aquisição dos mesmos possibilitará a qualidade no ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as necessidades a que se destina. Os quadros são usados geralmente para ensinar o uso da escrita, dúvidas, cálculos, atividades e anotações diversas, pertinentes ao assunto estudado no momento.

É de grande importância manter as escolas com uma boa infraestrutura, desta forma bons quadros em salas de aula favorecem o processo de ensino-aprendizagem, bem como ainda será de grande valia para o professor, melhorando suas condições de trabalho.

A escolha pelo material se dá pela facilidade de utilização e limpeza dos quadros, apresentando bom custo benefício e durabilidade.

Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3300	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.16.00	104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

licitação são vinculados à educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa TEREZINHA MATOS LISE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.476.836/0001-10, estabelecida na Rua Ponta Grossa nº 1889, Centro, CEP: 85.605-110, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, de 12 de janeiro de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 05/2023, em 12 de janeiro de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL